



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião realizada em 19 de setembro de 2025, às 10h30, em formato virtual, via plataforma Microsoft Teams.

I. CONTAGEM DE QUÓRUM:

1. **Presentes 5 dos 9 membros da CICS:**
 - a) Felipe Cerqueira Guth (Suplente da Presidência da CICS - Assessor Especial do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI);
 - b) Rogério Xavier Rocha (Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade - Ministério do Trabalho e Emprego – MTE);
 - c) Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (Diretor de Política Comercial -MRE)
 - d) Rafael Ramos Codeço (Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis - MDIC)
 - e) Rodrigo Fonseca (Secretário-Adjunto de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República);

2. Coordenação da Secretaria Executiva da CICS:

- a) Gabriela Maretto Figueiredo (Diretora de Programa na Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI).
- b) Ana Heloísa Moreno (Gerente de Projeto na Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI).

II. ABERTURA

3. A reunião foi aberta pela presidência da CICS, que deu boas-vindas aos participantes, agradeceu pela presença e iniciou a exposição dos itens de pauta: (i) apresentação da Estratégia Nacional de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - ENCP e seus instrumentos; (ii) deliberação sobre a proposta de alteração do inciso I do Art. 8º do Decreto 11.890/2024 (das competências da CICS) e (iii) informes.

III. PRIMEIRO ITEM DE PAUTA - APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENCP E SEUS INSTRUMENTOS

4. Primeiro Ponto de Pauta: a Coordenação da Secretaria Executiva da CICS incia com a apresentação da ENCP por meio de slides, introduzindo o contexto, alcance institucional e objetivos da ENCP com o tema do uso do poder de compra do Estado como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico, social e ambiental; na sequência, demonstrou o alinhamento com políticas estruturantes e agenda climática, o processo de construção colaborativa iniciado em 2023 - com apoio técnico da CEPAL e realização de 16 oficinas (6 regionais + temáticas), com cerca de 900 participantes nas regionais. Na sequência, apresentou a minuta de Decreto da ENCP e o respectivo status de análise jurídica; as iniciativas que compõem o Plano de Ação da ENCP e os próximos passos previstos, quais sejam, a publicação do Decreto e abertura simultânea da consulta pública do Plano de Ação, seguidos da consolidação das contribuições oriundas da consulta e o lançamento do Plano de Ação ainda em 2025 com início da implementação em 2026. Enfatizou a integração e o diálogo com outros Ministérios durante a elaboração das iniciativas do Plano de Ação e a articulação prévia com a Casa Civil. Finalizada a apresentação, foi aberto o espaço para perguntas e comentários.

5. Instada a esclarecer o escopo da consulta pública e do Plano de Ação, a Coordenação da Secretaria Executiva da CICS informou que haverá consulta do Plano de Ação da ENCP - contextualizada com um documento denominado texto base, enquanto o Decreto não será submetido à consulta. O representante do MDIC ressaltou a importância do planejamento para maior aderência dos entes federativos ao processo e à implementação.

6. Finalizadas a apresentação da ENCP e seus instrumentos, passou-se ao segundo item de pauta.

IV. SEGUNDO ITEM DE PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.890/2024 (DAS COMPETÊNCIAS DA CICS)

7. Apresentada a minuta de Decreto e o detalhamento da versão atual do artigo 8º em face da nova redação proposta, no sentido de ampliar as competências da CICS no art. 8º do decreto, em dois eixos: (i) incluir no inciso I redação que abarque todas as iniciativas relacionadas à consecução da ENCP (além dos instrumentos já previstos, como margens de preferência e medidas compensatórias); e (ii) atribuir à CICS o papel de instância consultiva de governança da Estratégia, preservada a coordenação executiva pelo MGI. Abriu-se o espaço para questionamentos.

8. Deliberação: Colocada a resolução em votação pela presidência da CICS, a proposta de alteração do inciso I do Art. 8 do Decreto 11.890/2024 (das competências da CICS) foi aprovada por unanimidade.

9. Encerrada e registrada a deliberação, passou-se ao terceiro item da pauta.

V. TERCEIRO ITEM DE PAUTA: INFORMES

10. A título de informe, a coordenação da CICS comunicou que a consulta pública será acompanhada por cronograma de oficinas e grupos de trabalho para detalhar responsáveis, metas e indicadores das iniciativas com os órgãos envolvidos e será compartilhado com os membros da Comissão. A coordenação reiterou que sugestões de texto e contribuições são bem-vindas e podem ser enviadas pelos membros até o dia 24.09.2025, e que, em próxima reunião da CICS, será apresentado o avanço do detalhamento do Plano de Ação para apreciação.

11. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, com o agardamento da coordenação pela participação e presença de todos; determinou-se a lavratura desta Ata que, após aprovação dos membros da CICS, deverá ser assinada por eles.

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CICS:

GABRIELA MARETTO FIGUEIREDO

Secretaria-Executiva da CICS

ANA HELOISA MORENO

Secretaria-Executiva da CICS

MEMBROS DA CICS:

FELIPE CERQUEIRA GUTH

Presidente da CICS (Suplente) e Assessor Especial (MGI)

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade (MTE)

FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL

Diretor de Política Comercial -MRE

RAFAEL RAMOS CODEÇO

Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis - MDIC

RODRIGO FONSECA

Secretário-Adjunto de Articulação e Monitoramento (CC/PR)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues da Fonseca, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha**, Usuário Externo, em 25/09/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima**, Secretário(a), em 25/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Maretto Figueiredo**, Diretor(a) de Programa, em 25/09/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Heloísa Viana Silva Moreno**, Gerente de Projeto, em 29/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramos Codeço**, Secretário(a) Substituto(a), em 09/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cerqueira Guth**, Assessor(a) Especial, em 10/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel**, Usuário Externo, em 30/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54038500** e o código CRC **729596FE**.